



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 850 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

**DECLARA PÚBLICA A INCONSTITUCIONALIDADE
DA LEI Nº 3.983/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e Incisos IV e V da Resolução Nº034/2008;

Faço Saber, que:

Art. 1º. Fica declarada a inconstitucionalidade da **Lei Nº 3.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2014 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - em conformidade com a decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, proferida na Ação Direta da Inconstitucionalidade Nº 70059705673(Nº CNJ:0163130-74.2014.8.21.7000).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Canguçu/RS, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

WENDEL DIONATA MOTA VILELA
1º Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”